

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.370, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº093/16, de autoria do Vereador, José Henrique Rodrigues)

**DENOMINA RUA BENEDITO PEDRO DE
SOUZA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

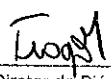
Art. 1º Fica denominada "Benedito Pedro de Souza" a Rua Projetada Sete, situada entre as quadras 22 e 23, no Bairro Parque Leste.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de novembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

| | |
|---|---------------------|
| Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1452</u> de data <u>28/11/2016</u> | |
| Lavras, | <u>28 NOV. 2016</u> |
|  Diretor do Diário Oficial | |

